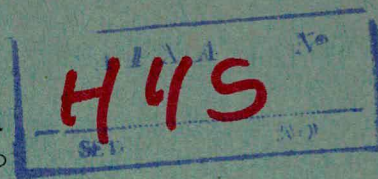


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



*Imposto*  
Dist. ....

JCJ n.º 755/72

OBJETO - FGTS, Hs. extras, Dep. FGTS.

AUDIÊNCIAS  
13/6/72, as 13,05 h

RECTE. - Osvaldo Rodrigues Moraes

RECDO. - Cacildo & Cia Ltda.-síndico-Dr. João Correia  
Leite.

NCr\$24.341,33

### AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de maio  
do ano de 1972 na secretaria da Junta de  
Conciliação e Julgamento de Goiânia  
autuo a reclamação

que segue

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO Dia 13/06/72 às 13,05 horas  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

755/72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio de 19 72  
compareceu perante mim, Secretário da junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiania OSVALDO RODRIGUES MORAIS  
(Reclamante)  
balconista casado bras.  
(Profissão) (Estado Civil) Nacionalidade  
Rua 13 - V. Bandeirante NESTA  
(Residência)  
portador da C. P. Nº 59.793, Série 154 e apresentou a seguinte reclamação  
contra CACILDO & CIA LTDA-Massa Falida - Notificação na pessoa do  
Sindico dr. JOÃO TORREIA LEITE- a Rua 3 - nº 952 - 1º andar - NESTA  
domiciliado na  
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 26/01/67

DISPENSA : 1º/03/72

SALÁRIO : R\$800,00-salário e comissões

PAGAMENTO : Mensal

Declara o Recte. que demitiu-se expon-  
taneamente e que tem para receber na Recda., férias, horas extras e/  
FGTS, motivo pelo qual pleiteia as reparações abaixo:

Ferías - um periodo simples.....R\$ 533,33

4.800 horas extras.....R\$19.968,00

Soma.....R\$201501,33

Deposito do FGTS(foi depositado apenas 2

meses no Banco do Brasil).....R\$ 3.840,00

TOTAL.....R\$24.341,33.



Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rcte(e).



CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE (S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

..... de ..... de 19.....

Chefe da Secretaria: .....



3

Cacildo & Cia Ltda.-síndico João Correia Leite  
Rua 3, nº 952-1º andar  
Nesta

Osvaldo Rodrigues Moraes

Praça Cívica, nº 9

13,05 treze e cinco

13 treze

junho-72

Goiania, 10

maio

72

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Certifico que em 10 de 5 de 72  |         |
| foi expedida a sentença de fls. |         |
| pelo registrado 1786            |         |
| Goiania, 10                     | 5 de 72 |
| b                               |         |

544/72

10 maio

72

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei. 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei nº 59.820/66, de que, às 13,05 hs. do dia 13 de junho de 1972, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Protocolado em 10 de 5 de 72  
10 5 1187  
de 72



5  
*[Handwritten signature]*

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 755 / 72

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 1972, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Oscaldo Rodrigues Moraes contra Cacildo & Cia. Ltda.-sindicado Dr. João G. Leite, relativa a FGTS, etc.

no valor de Cr\$ 24.341,33

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, exceção feita ao FGTS, a quantia de cr\$20.000,00. No entanto, tratando-se de firma com processo falimentar em andamento, deverá o recte. habilitar-se ao crédito no referido processo.

Custas pela recda., no valor de cr\$472,10.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência, do que para constar, eu, Dr. Bruna, func. mun. à disposição desta JCJ servindo de escrivã, datilografei a presente ata, que lida vai assinada.

*[Handwritten signature]*  
Orlando Bravo da Rocha Torres

Oscaldo Rodrigues Moraes

*[Handwritten signature]*



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 14 de 6 de 1972

*Barros Roberto Klemm*  
Secretário

Nada a  
desfazer

*[Signature]*

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 27 de 6

1972

*Barros Roberto Klemm*

Relatório de trabalho da praça  
de feiras livre capital e se  
gundo a quantidade referente os autos  
devidos p/ mesma finalidade  
proximo.  
27/6/72

6  
D. 10/12/76

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, foi expedido o  
ofício de embargo, nº 57225, a/pe sócio  
encontra-se no processo nº 529-76  
Goânia, 10 de 7 de 19 75

D. 10/12/76  
CHefe DE SECRETARIA

Informação e conclusão

MM. Juiz Presidente

Tendo em vista o ofício retro e como os nossos arquivos estão abarrotados de processos, propo  
nho, data vênha, que o presente feito aguarde  
o desenrolar do processo falimentar no arquivo,  
até que possa ser liquidado.

À superior consideração.

Em 15 de dezembro de 1976.

Heráclito  
P/Diretor de Secretaria

Como proposto.  
Em 15/12/76

Heráclito  
HERÁCLITO PENA JÚNIOR -  
Presidente da JCT de Goânia